



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**RECOMENDAÇÃO CD Nº 005/98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta do Processo Nº 23062.001041/98-44, e ainda de acordo com a decisão dos Srs. Conselheiros na 210ª Reunião do Conselho Diretor, quando foi colocado em discussão o voto do Conselheiro Relator Prof. Josias Gomes Ribeiro Filho.

**RECOMENDA:**

**Art. 1º** - Que, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) das bolsas concedidas pela IEL – Instituto Euvaldo Lodi, sejam asseguradas para os alunos do CEFET-MG;

**Art. 2º** - Que seja disponibilizado um espaço dentro do Galpão para pesquisa na área automobilística e em outras áreas para os alunos do CEFET-MG;

**Art. 3º** - Que seja feita uma análise jurídica do Convênio pela Procuradoria Jurídica do CEFET-MG, principalmente com relação ao prazo de liberação do galpão por 5 (cinco) anos e o termo de vigência do contrato por 4 (quatro) anos.

  
**Prof. Carlos Alexandrino dos Santos**  
**Presidente do Conselho Diretor**

